

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ORDEM DE FORNECIMENTO NR 06/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

End: Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo

Campinas/SP – CEP: 13082-755

CNPJ: 52.350.980/0001-56

CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE VON STEIN DOS SANTOS - EPP

End.: Av. Santa Isabel, 121, Barão Geraldo - Campinas/SP – CEP: 13.084-010

CNPJ: 62.625.322/0001-83

Preposto indicado pela Contratada: Thiago Henrique e-mail: orc.henrique@gmail.com

Telefone: (19) 3289-2407

OBS: Área Requisitante – Departamento Técnico Científico

Conforme **Compra Direta, Protocolo 77-26/2018**, serve o presente para formalizar a Ordem de Fornecimento conforme segue abaixo:

ITEM	CODIGO BEC	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE .	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4797663	Eletroduto Corrugado, Em Pvc; Com "Diâmetro de 2"; para Instalações Elétricas Não Embutidas; Antichama; Na Cor Preta; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	50	METRO	2,45	122,50
2	4322932	Cabo Elétrico; Cobre; 16mm Classe 4; Termoplástica Anti Chama; 450/750; Flexível; Verde;	50	METRO	6,29	314,50
3	2106043	Cabo Elétrico; de Cobre; Seção 10,0 Mm2; Termoplástica Anti-chama; de 450/750 V; Tipo Flexível; Cor Preta;	50	METRO	4,05	202,50
4	3444163	Cabo Elétrico; de Cobre Isolado; Seção Nominal 10 Mm2; Isolamento a Base de Pvc Antichama; Tensão de Isolamento 750v; Cabo Tipo Flexível; Na Cor Azul;	50	METRO	4,05	202,50
5	1778200	Cabo Elétrico; Cobre; 6mm2; Capa Plástica Anti-chama; Isolamento de 450/750v; Flexível; Cor Preta;	50	METRO	2,40	120,00

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

6	4286464	Conjunto - Equipamento Elétrico Com Espelho; Conjunto Completo Tomada Dupla Tipo Sistema Externo - 2 Polos + Terra; Termoplástico; Retangular; 20 a - 250 V; Equipamento Na Cor Branca; Termoplástico; Retangular Medindo Aproximadamente 91mmx56,5mm; Espelho Com 01 Furo; Branco; Conjunto Composto de Caixa/suporte/modulo/placa; Conforme Certificação Compulsória do Inmetro e Nbr Iec 608841 e Nbr 14136;	12	UNIDADE	19,60	235,20
					TOTAL	R\$ 1.197,20

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos para a realização de eventos externos promovidos pela FJPO, **conforme descrito no Anexo I, parte integrante desta Ordem de Fornecimento.**

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A empresa Contratada se responsabilizará pela entrega do produto na sede da FJPO, localizada à Rua Mata Atlântica, 447, Bosque de Barão Geraldo, Campinas/SP. CEP: 13082-755;
b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

3. LOCAL DE ENTREGA

Os bens serão fornecidos na sede da Fundação José Pedro de Oliveira, localizada na Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo – Campinas/SP, horário das 09:00 h às 16:00 h.

4. DO VALOR

O valor total desta Ordem de Fornecimento é de **R\$ 1.197,20 (mil cento e noventa e sete reais e vinte centavos).**

5. PRAZO CONTRATUAL

O contrato terá validade de 03 (três) meses.

6. DO FATURAMENTO

No ato do envio a empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais;

Da Nota Fiscal/Fatura deverá constar:

Fundação José Pedro de Oliveira

Rua: Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo - Campinas/SP – CEP: 13082-755

Descrição do material, valor unitário e total.

A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal.

8. PENALIDADES

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

8.1 Pelo fornecimento em desacordo com o estabelecido nesta Ordem de Fornecimento e pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor (Lei Federal 8.666/93 e alterações) e as previstas nesta Ordem, a CONTRATANTE poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência

II - multa;

III - suspensão

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2 A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

8.3 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

8.3.1 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total desta Ordem, multiplicado pelo número de dias atrasados, até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no sub item 8.3.2.

8.3.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total desta Ordem será aplicada na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto desta Ordem ou por qualquer outro inadimplemento sem justificativa ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE.

8.4 A CONTRATADA terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

8.4.1 Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias após comunicado o julgamento.

8.4.2 Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados do pagamento ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.

9. DA CONCORDÂNCIA DESTA ORDEM

Para a eficácia desta Ordem de Fornecimento, é indispensável o retorno deste documento via e-mail (digitalizado) devidamente carimbado com o CNPJ da empresa e assinado pelo seu representante legal, informando sua concordância com o estabelecido nesta Ordem.

Campinas, 11/05/2018

SINVAL ROBERTO DURIGON
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

DE ACORDO:

LUIZ HENRIQUE VON STEIN DOS SANTOS - EPP
CONTRATADA

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ANEXO I

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos para a realização de eventos externos promovidos pela FJPO conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

2. DOS QUANTITATIVOS E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

O objeto a ser adquirido deverá estar em conformidade com o presente Termo de Referência, de acordo com as seguintes especificações:

ITEM	CODIGO BEC	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	4797663	Eletroduto Corrugado , Em Pvc; Com “Diâmetro de 2””; para Instalações Elétricas Não Embutidas; Antichama; Na Cor Preta; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	50	Metro
2	4322932	Cabo Elétrico; Cobre; 16mm Classe 4; Termoplástica Anti Chama; 450/750; Flexível; Verde;	50	Metro
3	2106043	Cabo Elétrico; de Cobre; Seção 10,0 Mm2 ; Termoplástica Anti-chama; de 450/750 V; Tipo Flexível; Cor Preta;	50	Metro
4	3444163	Cabo Elétrico; de Cobre Isolado; Seção Nominal 10 Mm2 ; Isolamento a Base de Pvc Antichama; Tensão de Isolamento 750v; Cabo Tipo Flexível; Na Cor Azul;	50	Metro
5	1778200	Cabo Elétrico; Cobre; 6mm2 ; Capa Plástica Anti-chama; Isolamento de 450/750v; Flexível; Cor Preta;	50	Metro
6	4286464	Conjunto - Equipamento Elétrico Com Espelho; Conjunto Completo Tomada Dupla Tipo Sistema Externo - 2 Polos + Terra ; Termoplástico; Retangular; 20 a - 250 V; Equipamento Na Cor Branca; Termoplástico; Retangular Medindo Aproximadamente 91mmx56,5mm; Espelho Com 01 Furo; Branco; Conjunto Composto de Caixa/suporte/modulo/placa ; Conforme Certificação Compulsória do Inmetro e Nbr Iec 608841 e Nbr 14136;	12	Unidade

3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

Os materiais solicitados deverão ser entregues, no prazo de 15 dias após autorização da FJPO, na Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão – Campinas – SP. CEP 13082-755, no horário das 9:00 às 16:00 de segunda à sexta.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar os produtos, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados nos itens 3 e 4;
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) manter em estoque um mínimo de produtos necessários à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar ao gestor do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, produtos objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;
- g) manter garantia técnica pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, contado a partir do recebimento definitivo dos equipamentos, a qual abrangerá todas as falhas de peças e mão-de-obra de fabricação, bem como deslocamentos, peças, fretes e todas as demais despesas.

5. DOS PAGAMENTOS

O pagamento dos produtos será efetuado pela CONTRATANTE 30 dias após o aceite da nota fiscal e/ou fatura.

6. PRAZO DO CONTRATO

O contrato terá duração de 3 meses.

7. PRAZO PARA TROCA DE ITENS COM DEFEITO

O prazo para troca de produtos que apresentarem defeito será de 10 dias corridos após o recebimento dos mesmos.

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADO: LUIZ HENRIQUE VON STEIN DOS SANTOS - EPP

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: 06/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos para a realização de eventos externos promovidos pela FJPO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) Nilson Lopes Vieira – OAB/SP 91.934 e-mail: nilson.vieira@fjposantagenebra.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 11/05/2018